



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fls. 31
f

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121, de 01 de julho de 2026.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense
ao Senhor Marlos Afonso Cavalcante Pereira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Marlos Afonso Cavalcante Pereira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho
de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Prof.^a JANAD VALCARI**
2ª Secretária